

**Art. 1º** Para o exercício financeiro de 2026, o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alegria corresponderá a aproximadamente **93,83%** (noventa e três vírgula oitenta e três por cento) do valor total a ser recebido pelo Município, com base no atendimento de **49 (quarenta e nove) alunos da Educação Especial**, conforme critérios estabelecidos pela **Portaria Interministerial nº 14, de 29 de dezembro de 2025**, totalizando o montante estimado de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais).

**Art. 2º** O número de alunos atendidos e o montante do repasse referido no artigo anterior são estimativos, apurados com base nos dados disponíveis até o presente momento, podendo ser ajustados a qualquer tempo, de acordo com os dados oficiais das transferências a serem disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 3º** O repasse dos recursos será formalizado por meio de **Termo de Fomento**, nos termos da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, em consonância com o disposto na **Lei Municipal nº 1.916, de 05 de novembro de 2020**.

§ 1º Os repasses à APAE serão efetuados mensalmente, de acordo com o efetivo recebimento dos recursos pelo Município.

§ 2º Na hipótese de atraso na disponibilização ou no acesso aos dados oficiais das transferências, poderão ser acumulados os valores correspondentes aos primeiros meses, os quais serão repassados de forma cumulativa no primeiro repasse subsequente.

§ 3º Excepcionalmente no exercício de 2026, o primeiro repasse dar-se-á até o final do mês de fevereiro, correspondente a **2/12 (dois doze avos)** do total anual a ser repassado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,  
AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
Código Identificador:48D1DE6D

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 06/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

**DECRETO Nº 06/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.269 de 15 de dezembro de 2025;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto os créditos adicionais suplementares no orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 396.824,60 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme planilha em anexo.

**Art. 2º** A suplementação de que trata o artigo 1º no valor de **R\$ 396.824,60** (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), é proveniente de superavit.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,  
AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
Código Identificador:1D15C5FE

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 09/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DECRETO Nº 09/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.269 de 15 de dezembro de 2025;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto os créditos adicionais suplementares no orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 1.261.496,77 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), conforme planilha em anexo.

**Art. 2º** A suplementação de que trata o artigo 1º no valor de **R\$ 1.261.496,77** (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), é proveniente de superavit.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,  
AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
Código Identificador:6AE8B037

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 012/2026, referente ao Processo Administrativo nº 028/2026, datado do dia 13 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à

contratação da empresa **EVARISTO I.C. FURIAN**, inscrita no CNPJ sob nº **04.045.417/0001-21**, para a aquisição de gás de cozinha (GLP) P45, destinado às cozinhas das Escolas Municipais EMEI Favinho de Mel e EMEF Itamarati do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais). Alegria - RS, 13 de fevereiro de 2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 026/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a aquisição de gás de cozinha (GLP) P45, destinado às cozinhas das Escolas Municipais EMEI Favinho de Mel e EMEF Itamarati do Município de Alegria/RS. Dispensa 012/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA. CONTRATADA: EVARISTO I.C. FURIAN**, inscrita no CNPJ sob nº **04.045.417/0001-21**. Data: 13.02.2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Wisch  
**Código Identificador:**CADA63AE

#### ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 013/2026, referente ao Processo Administrativo nº 029/2026, datado do dia 13 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES 01342175000**, inscrita no CNPJ sob nº **23.942.515/0001-06**, para prestação de serviço artístico destinado ao XXIV Encontro das Mulheres Alegrienses no Município de Alegria/RS, programado para 07 de março de 2026., conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Alegria - RS, 13 de fevereiro de 2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 027/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a prestação de serviço artístico destinado ao XXIV Encontro das Mulheres Alegrienses no Município de Alegria/RS. Dispensa 013/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA. CONTRATADA: GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES 01342175000**, inscrita no CNPJ sob nº **23.942.515/0001-06**. Data: 13.02.2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Wisch  
**Código Identificador:**93129FA7

#### ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 014/2026, referente ao Processo Administrativo nº 030/2026, datado do dia 13 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para prestação de serviços e fornecimento de peças para o veículo Spin 1.8 placa JBK3G92, ano 2022, modelo 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), resultando no valor de 7.393,00 (sete mil trezentos e noventa e três reais). Alegria - RS, 13 de fevereiro de 2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 028/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a prestação de serviços e fornecimento de peças para o veículo Spin 1.8 placa JBK3G92, ano 2022, modelo 2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa 014/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), resultando no valor de 7.393,00 (sete mil trezentos e noventa e três reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA. CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 13.02.2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Wisch  
**Código Identificador:**107D5420

#### ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.276/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.276/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EMPREGADOS PÚBLICOS, AOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E DAS PENSÕES DO PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS”.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, sobre os vencimentos e subsídios dos servidores, empregados do Poder Executivo, (Quadro Geral e Magistério), inclusive Prefeito, Vice-prefeito e Secretários incluídos os contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, extensivo aos proventos dos aposentados e as pensões, em atendimento ao art. 40, parágrafo 8º, da Constituição Federal, na seguinte proporção, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) inerente ao IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses (Jan/2025 a Dez/2025).